



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3746  
05 de abril de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3746 de 05/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: ANTÔNIO CARLOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI  
Processo: 1943/2022 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água.  
Valor: R\$ 17.596,80  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 676/2022 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Etiqueta térmica.  
Valor: R\$ 3.875,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3746 de 05/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: PROFISSIONAIS AS – CURADORIA DE PALESTRA  
Processo: 1890/2022 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Treinamento de funcionários.  
Valor: R\$ 22.500,00  
Fundamentação: Art. 25, II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUA RIO DE JANEIRO S.A  
Processo: 2133/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Serviço de fornecimento de água.  
Valor: R\$ 3.400,00  
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: POLLY SHOW ARAUJO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA  
Processo: 2285/2022 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Serviço de Franquia seguro de veículo.  
Valor: R\$ 6.600,00  
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3746 de 05/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
Processo: 2273/2022 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 28.035,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Processo: 2280/2022 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 7.930,51  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PERES DE FARIA FARMÁCIA LTDA  
Processo: 2276/2022 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 7.574,90  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES  
Processo: 2275/2022 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 2.422,71  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELISANGELA LISBOA CURITIBA - ME  
Processo: 2283/2022 Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 178.560,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO  
Processo: 2493/2022 Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Serviços de ar condicionado.  
Valor: R\$ 5.940,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Processo: 2223/2022 Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Locação de máquinas para os serviços a serem prestados.  
Valor: R\$ 444.750,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## PORTARIA Nº 032/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 1158/2022;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **ALVARO DOS SANTOS MARIANO**, matrícula nº 927/01, Professor B, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período discriminado abaixo:

- 1) 13/08/1997 a 14/12/1997;
- 2) 02/03/1998 a 31/12/1998; e
- 3) 15/03/1999 a 21/12/1999.

Perfazendo um total de 708 (setecentos e oito) dias, correspondendo a 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **ANDRE NORONHA FERREIRA**-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

**PORTARIA Nº 033/2022 - SMA**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Alterar a lotação dos servidores abaixo:

SERVIDOR	MATR	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
<b>JULIANA TEIXEIRA CRUZ RIBEIRO</b>	183701	Secretaria de Educação	Secretaria de Administração
<b>CRISTIANE MOURA DE CASTILHO</b>	183601	Secretaria de Educação	Secretaria de Administração

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

**EDITAL Nº 067/2022 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 12 de abril de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PROFESSORA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32048-0	MARIA DA GLORIA BATISTA DE SOUZA
38016-4	CAMILA CASIMIRO SILVA
35580-1	MAYARA GONÇALVES DOS REIS DA CONCEIÇÃO
156312-0	JEAN PAULO LIMA DE OLIVEIRA
24212-8	CARLOS CLEBER DA SILVA MORAES JUNIOR
35976-9	ARIANA CRUZ LANCINI
61283-9	ANDREIA CARVALHO DA SILVA
39328-2	LUCIANA FLORIANO MARQUES
61152-2	FABIANA VETTORAZZI MOTA
37780-5	DANIELA ROSA DA SILVA
153618-3	WEMERSON FARIA
32097-8	ARIANE ALVES MONTEIRO CARDOSO
36449-5	VIVIANE DA SILVA GOULART DOS ANJOS
32242-3	LUCIANA FERREIRA FIRMINO DA SILVA
37158-0	ANA CARLA ROSA PEREIRA
39042-9	JULIA MONTEIRO LASSAROTE SAMPAIO
34677-2	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO GUIMAR



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**EDITAL Nº 068/2022 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 12 de abril de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO****PROFESSOR B - ESPANHOL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32581-3	ALINE AUGUSTA PINTO SILVA

**SRP PREGÃO 011/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E/OU QUENTINHA, KIT LANCHE E ALGUNS ITENS DE BEBIDAS (GUARANÁ NATURAL, ÁGUA EM COPO E GARRAFA E REFRIGERANTE EM LATA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

**Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 05 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SRP PREGÃO 191/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEO, ADITIVOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

**Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 05 de Abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar****Proc. 871/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à **CITAÇÃO POR EDITAL** ( artigo 241 da lei municipal nº 1.519/2008) do servidor **MOISÉS DUARTE DE OLIVEIRA**, matr. 1309 da instauração de Proc. Adm. Disciplinar, por abandono de cargo nos autos do processo administrativo nº 871/2017 – P.M.P.A, facultando ao citado a apresentação de defesa escrita no prazo de 10(dez) dias a contar da data de citação, por si mesmo ou por Procurador.O presente mandado é expedido em 02 vias de igual teor e forma. Segue em anexo cópia integral do processo em epígrafe.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2021.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Presidente CPPAD

Advogado – OAB/RJ 109.841 – matr. 874/01

## Decreto nº 7184 de 17 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

**CONTRATO Nº 094/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 094/2022**, celebrado com **LADIMAR LUCIA CORREA DA SILVA PITER**, tendo como objeto **CONFECÇÃO DE TOLDOS E SAIAS PARA BARRACAS DA FEIRA LIVRE**, no valor de R\$ 15.730,00 (Quinze mil, setecentos e trinta reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.345.145,33 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	0015	4280	R\$ 1.345.145,33
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 1.345.145,33</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

Agência:4683-3	Conta: 58175-5	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência:4683-3	Conta: 5474-7	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793	Conta: 22-1	Bradesco - 237	Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		<b>Superávit</b>	<b>R\$ 14.318.340,91</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 19.472.600,56</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 19.472.600,56</b>

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
<b>Valor de Suplementação para este Decreto</b>	<b>R\$</b>	<b>1.345.145,33</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Março de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATO Nº 095/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 095/2022**, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE**, no valor total de R\$ 70.980,00 (Setenta mil, novecentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 7222 de 5 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULÉ.HOSP - MAC	3.3.9.0.32	0081	4355	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.39	0015	4331	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULÉ.HOSP - MAC	3.3.9.0.30	0081	4352	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.14	0015	4329	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 101/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 101/2022**, celebrado com **CCBL IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA**, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****CRENCIAMENTO 002/2022**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS.**

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº 2287/2021, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação da empresa:

- **CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA.**

Paty do Alferes, 05 de abril de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**

**Prefeito Municipal**

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6653/2021, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEO, ADITIVOS e MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI**, com os itens 02, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 28, NO VALOR TOTAL DE R\$ 490.762,00 (Quatrocentos e noventa mil, setecentos e sessenta e dois reais).

- **PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA 48858030630 – ME**, com o item 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 837,20 (Oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

- **AUTO POSTO PATY LTDA**, com os itens 04 e 05, NO VALOR TOTAL DE R\$ 63.992,70 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

- **M. DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS**, com os itens 03, 09, 11, 18 e 26, NO VALOR TOTAL DE R\$ 34.615,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quinze reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 590.206,90 (Quinhentos e noventa mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).**

PATY DO ALFERES, 05 DE ABRIL DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8435/2021, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E/OU QUENTINHA, KIT LANCHE E ALGUNS ITENS DE BEBIDAS (GUARANÁ NATURAL, ÁGUA EM COPO E GARRAFA E REFRIGERANTE EM LATA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **ALFERENSE RESTAURANTE LTDA**, com os itens 02 e 04 e, NO VALOR TOTAL DE R\$ 83.134,20 (Oitenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

- **NEUZILANE SILVA LOPES 02121401750**, com o item 06, NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.540,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

- **N. CEZAR S. GOULART – ME**, com o item 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.770,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta reais).

- **ADEMIR A COSTA – ME**, com os itens 05 e 07 e, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.420,60 (Quinze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).

- **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, com o item 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.332,00 (Sete mil trezentos e trinta e dois reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 147.197,20 (Cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).**

PATY DO ALFERES, 05 DE ABRIL DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 229/2022 - G. P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **PATRICIA DE SOUZA MARÇAL**, matrícula nº 1449/02, do cargo em comissão de **COORDENADORA CONTÁBIL**, símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 234/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2008/2022 de 17/03/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **ANASTACIA MONTEIRO RAUL LIMA**, matrícula 372/01, ocupante do cargo de **ODONTOLOGO II H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados os períodos de **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO /2018**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de **02/05/2022 a 30/06/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 230/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JOSILANDIA MOREIRA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 1211/02, do cargo em comissão de **COORDENADORA CONTÁBIL**, símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 231/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ANDRE NORONHA FERREIRA**, matrícula nº 1743/02, do cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 240/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 034/2022 de 01/04/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ERICK RAFAEL FERNANDES FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, conforme posse assinada em 10 de janeiro de 2020. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 241/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial contido nos autos do Processo n° 0000646-22.2019.8.19.0072;

**CONSIDERANDO**, o Memorando n° 034/2022 de 01/04/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CAIO FERREIRA LISBOA**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR - INTERINO**, conforme posse assinada em 10 de janeiro de 2020. Lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 035/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.**

**Data e Local:** 20 de abril de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 05 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

